



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL
De 16 a 31 de Maio de 2015
Sektor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1188/2015.

Autoria: **Vereador ANTONIO AZEVEDO XAVIER.**

Denomina **Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau)** a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral do Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluenta perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,


Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2014¹**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau)** a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluenta perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 25 de Maio de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito

¹ O respectivo Projeto de Lei (Projeto de Lei nº 039/2014), aprovado em 20/11/2014, foi encaminhado para sanção pelo Executivo somente em 25 de Maio de 2015.



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 31 de Maio de 2015

Sector de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1188/2015.

Autoria: Vereador ANTONIO AZEVEDO XAVIER.

Denomina **Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau)** a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral do Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluyente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2014¹, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **WERLE MENDES DA SILVA ("Dêinha")** a Academia de Saúde, localizada no Bairro Felizardo Leite, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 25 de Maio de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito

¹ O respectivo Projeto de Lei (Projeto de Lei nº 039/2014), aprovado em 20/11/2014, foi encaminhado para sanção pelo Executivo somente em 25 de Maio de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 037 /2015

Piancó - PB, 25 de maio de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELENCIA** que, na noite do dia **20/11/2014** (quinta-feira) foi realizada em *Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016*, tendo sido **APROVADO**, no Plenário desta Casa Legislativa, as proposições, abaixo discriminadas, para promulgação e sanção desse Poder:

1) Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do vereador **Antônio Azevedo Xavier**, cuja ementa é a seguinte: "*Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao Sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluenta perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras Providências.*"

Deliberação: Aprovado, a unanimidade, dos vereadores presentes.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 479 / 155
DATA: 25/05/15
DIA: Segunda
HORAS: 10:45
Responsável pelo Setor
Francisco de Macedo Fernandes
Assessor de Procuradoria Geral



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELENCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


PEDRO AURELIANO DA SILVA
Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó - PB.
Nesta.

Vereador

HERMÓGENES

Trabalhando por Piancó com o Povo

Fone: (83) 9122 2645 hermogenesaaxavier@gmail.com
9942 7582 Piancó- PB
9147 2398

Proposição: PROJETO DE LEI Nº 33/2014

Ementa: Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (MARIANA, cda),
Projetada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre
a RUA SEVERINO Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao Sul.

Data: 29 / 11 / 2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Recebido em: _____ / _____ / _____

Por: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano

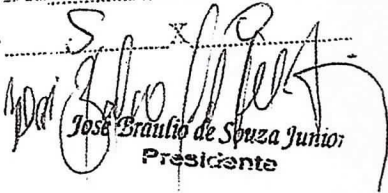
PROJETO DE LEI Nº 39/2014

APROVADO

EM SESSÃO REALIZADA

No Dia 20, 11, 2014

Por


José Braulio de Souza Junior
Presidente

Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluyente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ DECRETA


Art. 1º Fica denominada Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluyente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, 19 de novembro de 2014.


Antônio Azevedo Xavier
(Hermógenes)
Vereador - PTN

Recebido
Em 20.11.2014




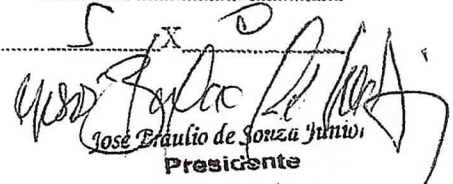
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano

APROVADO

EM SESSÃO REALIZADA

No Dia 20, 11, 2014

Por


José Paulo de Souza Júnior
Presidente

JUSTIFICATIVA

A relevância dos serviços prestados a Piancó pela parteira Maria Francisca Fernandes (MARIA NICOLAU) é tão grande, tão notória, tão notável, tão relevante e reconhecida, que dispensa longos comentários. O nome de MARIA NICOLAU em Piancó fala por si mesmo. Toda a sociedade piancoense sabe muito bem o muito que deve a MARIA NICOLAU pelo máximo que ela fez por Piancó na sua difícil, nobre e sublime missão de parteira.

Para ressaltar apenas um dos tantos destaques da influência de MARIA NICOLAU no Piancó da segunda metade do Século XX, basta dizer que ela era a parteira assistente preferida de médicos respeitáveis como Dr. Djalma Leite, Dr. Pedro Leite e Dr. Antônio Quinho, entre outros. Esses conceituados médicos viam em MARIA NICOLAU não só a competência, a dedicação, a verdadeira devoção profissional, mas sua fascinante identificação solidária principalmente com a população menos favorecida, cujas limitações e carência ela tanto conhecia, a ponto de sempre chegar a doar um pouco do pouco que tinha para minimizar as privações dos que, muitas vezes, não tinham nada para matar a fome.

Não é preciso, portanto, ir mais adiante para salientar aos ilustres pares desta Casa, a dívida moral e sentimental que Piancó tem para com a memória da querida, respeitável e inesquecível MARIA NICOLAU, que inegavelmente merece ter seu nome perenizado numa rua desta cidade, e, além disso, deve também ser memorada como MÃE MARIA DE PIANCÓ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, 19 de novembro de 2014.


Antônio Azevedo Xavier
(Hermógenes)
Vereador - PTN

Anexo único: Mapa de localização da Maria Francisca Fernandes (MARIA NICOLAU).

APROVADO
EM SESSÃO REALIZADA

